

LEI nº 536/94 de 22-11-94.

"Autorizar suplemento de dotações orçamentárias e das outras providências".

A Câmara Municipal de Ses Segúrias de Bela Vista, me, a prova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias do corrente exercício, no montante necessário, de acordo com o Departamento de Contabilidade, além do quanto por conta de praxe, exceto as dotações de pessoal e inativos já aprovados por lei municipal que autorizou o aumento salarial em setembro e outubro de 1994. (vide anexo II).

Art. 2º - Para efetuação dos suplementos acima, serão utilizados cancelamentos de dotações, reserva de contingência e o excesso de arrecadação de períodos.

Art. 3º - Regula-se os empréstimos em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o período contábil de 1994.

Prefeitura Municipal de S. Segúrias de Bela Vista, 23.11.94.

JOSE BARBOSA NADALINI
PREFEITO MUNICIPAL.